



## NOTA INTERNA Nº8/PCA/2017

### ASSUNTO: VISITAS DE ESTUDO – CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO

#### Introdução e princípios gerais

As Visitas de Estudo são atividades decorrentes do Projeto Educativo de Escola/Pólo, enquadráveis no âmbito do desenvolvimento dos Planos Curriculares dos Cursos e que devem constar no Plano Anual de Atividades da Escola/Pólo, anualmente aprovado. Neste sentido, estas devem ser enquadradas nas estratégias do processo de ensino-aprendizagem, que têm como finalidade promover a interligação da escola à “vida real” e à comunidade, sendo um meio de consolidação de aprendizagens, desenvolvimento de técnicas de trabalho e motivação para o estudo e “investigação” de diferentes temas e conteúdos específicos dos módulos curriculares envolvidos.

Por outro lado, a visita de estudo é uma das estratégias que estimula os alunos, dado o carácter motivador que constitui a saída do espaço escolar. A componente lúdica que também envolve, bem como a relação professor-alunos que propicia, leva a que estes se empenhem na sua realização. Para além da aquisição e consolidação de conhecimentos, as visitas de estudo possibilitam o desenvolvimento de várias competências e capacidades, tais como: a aquisição e aplicação de técnicas de pesquisa; a recolha e tratamento de informação; o desenvolvimento de capacidades de observação e organização do trabalho; a elaboração de sínteses e relatórios; bem como o de propiciar condições para o desenvolvimento do trabalho em equipa e da comunicabilidade.

Assim sendo e considerando que a participação dos alunos é o aspeto mais importante de uma visita de estudo, estes devem ser envolvidos em todas as suas fases de realização: planificação, preparação, organização e avaliação. A sua participação ativa na discussão dos objetivos, bem como nas tarefas que envolvem a organização, é condição do sucesso pedagógico da visita.

Considerando os pressupostos acima referidos, **uma visita de estudo é uma atividade curricular intencionalmente planeada**, cuja operacionalização deverá ser concretizada de acordo com Regulamento Interno da Escola e demais legislação existente em vigor, **sendo considerada como atividade letiva**.

Neste sentido, cabe ao aluno, de acordo com o dever de assiduidade que lhe assiste, participar nas mesmas e requer, por parte das Direções de Escola/Pólo, um especial rigor na determinação dos indicadores de análise necessários para a formalização/implementação e aprovação das visitas de estudo, focado numa perspectiva de uma (re) conceptualização e atualização do pensamento curricular e pedagógico relativo a visitas de estudo.

#### SEDE/VENDA NOVA

Rua Elias Garcia, 29 • 2700-312 AMADORA • Telef.: 351 21 499 64 40 • Fax: 351 21 499 64 49 • e-mail: [direccao@gustaveeiffel.pt](mailto:direccao@gustaveeiffel.pt) • [www.gustaveeiffel.pt](http://www.gustaveeiffel.pt)





### **Custos de participação**

Os custos, que vierem a existir, decorrentes da participação dos alunos nas visitas de estudo, são assumidos na totalidade pelos encarregados de educação, esgotadas que forem todas as opções de comparticipação, para a respetiva realização, por parte das diversas entidades protocoladas/parceiras da GE (Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, Associações, etc.).

Situações excecionais e devidamente fundamentadas que possam ser colocadas, serão analisadas e resolvidas diretamente pelos Diretores das Escolas/Pólos.

Esta Nota Interna entra imediatamente em vigor e revoga a Nota Interna N°37/PD/2010.

Amadora. 15 de Março de 2017

Augusto Ferreira Guedes,  
Presidente do Conselho de Administração